



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTITUI A REALIZAÇÃO DE REPARAÇÃO
PLÁSTICA DE PÓS BARIÁTRICA E PÓS
MASTECTOMIA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Assegura a todos os pacientes submetidos às cirurgias bariátrica e de mastectomia, a realização de cirurgias reparadoras que constam na Tabela de Procedimentos do SUS.

Art. 2º A Secretaria de Saúde determinará em quais unidades de saúde o serviço estará disponível.

Art. 3º O paciente deverá assinar termo de concordância para a realização do procedimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas no órgão competente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 13 de dezembro de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal